

MPV 305

## MEDIDA PROVISÓRIA N° 305.

00127

Dispõe sobre a remuneração dos cargos das Carreiras de Procurador da Fazenda Nacional, Advogado da União, Procurador Federal e Defensor Público da União de que tratam a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001 e a Lei nº 10.549, de 13 de novembro de 2002, da Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil, de que trata a Lei nº 9.650 de 27 de maio de 1998, da Carreira Policial Federal, de que trata a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, e a reestruturação dos cargos da Carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, e dá outras providências.

### EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo, na presente Medida Provisória:

"A Advocacia-Geral da União e a Procuradoria-Geral Federal, órgão vinculado à instituição, deverão no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da conversão em Lei desta Medida Provisória, efetivar as promoções e progressões funcionais dos membros da carreira de Procurador Federal, relativas aos exercícios de 2001/2002, sob pena de responsabilidade dos dirigentes responsáveis, bem assim editar, em igual prazo, o regulamento das promoções e progressões dos membros da carreira para os exercícios seguintes.

Parágrafo único - Compete à Advocacia-Geral da União promover em tempo hábil o ressarcimento dos valores atrasados devidos aos beneficiários das promoções e progressões, na forma de legislação.

### JUSTIFICAÇÃO

Desde a criação da Procuradoria-Geral Federal, pela Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, estão suspensas as promoções e progressões dos Procuradores Federais em exercício, aquela época, nas unidades jurídicas da PGF em todo o País. Sucessivos grupos de trabalho e a publicação de diversas portarias vêm adiando uma solução para os servidores, prejudicados em sua ascensão nas tabelas da carreira, com prejuízos financeiros que se acumulam, ano a ano. A determinação de um prazo razoável para que se efetivem essas vantagens será, a nosso ver, a solução de um problema que aflige a mais de 1.500 Procuradores Federais, sem promoções na



carreira há mais de cinco anos.

Sala das sessões, em 6 de julho de 2006.

Deputado SARNEY FILHO  
PV/MA

